

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**EXTRATO DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL NOS MESES DE MARÇO E ABRIL DO ANO DE 2003.**

**CONTRATO Nº 020/2003**

Prefeitura Municipal de Sapezal CANCELADO

**CONTRATO Nº 021/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Embrascol-Comércio e Serviços Objeto: Locação de 03 micro-ônibus Valor R\$ 554.477,40 Vigência 18 meses Data 05/03/2003 Procedimento Tomada de Preço 006/2003

**CONTRATO Nº 022/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Jhonny Rother Arquitetura e Urbanismo Objeto: Estudo preliminar de projeto arquitetônico e urbano - Memorial Andre Maggi Valor R\$ 20.000,00 Data 02/03/2003 Procedimento Carta Convite nº 015/2003

**CONTRATO Nº 023/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Benjamin Burigo Filho Objeto: Contratação para elaboração e realização de Concurso Público Valor R\$ 33.500,00 Vigência 90 dias Data 05/03/2003 Procedimento Carta Convite nº 016/2003

**CONTRATO Nº 024/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Vias Correia Eng e Pavimentação Ltda Objeto: Cont em Regime de Empreitada Global para Serviços a serem executados na Escola Schecheli, Ruas e Av da Cidade e Escola Municipal Valor R\$ 77.700,00 Vigência 25 dias Data 05/03/2003 Procedimento Carta Convite nº 019/2003

**CONTRATO Nº 025/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Exactus Assessoria Contábil e Financeira - ME Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Contábil Valor R\$ 55.000,00 Vigência 10 meses Data 05/03/2003 Procedimento Carta Convite nº 018/2003

**CONTRATO Nº 026/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Dura-Lex Sistemas S/C Ltda Objeto: Cont de Empresa p/ serviços de assistência do Sistema Valor R\$ 25.000,00 Vigência 10 meses Data 19/03/2003 Procedimento Carta Convite nº 022/2003

**CONTRATO Nº 027/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Construtora Sapezal - ME Objeto: Construção de 01 ponte de madeira c/14 ML no Rio Calor Valor R\$ 24.360,00 Vigência 60 dias Data 19/03/2003 Procedimento Carta Convite nº 023/2003

**CONTRATO Nº 028/2003**

Prefeitura Municipal de Sapezal CANCELADO

**CONTRATO Nº 029/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Barbiero & Cia Ltda Objeto: Prestação de Serv de Laboratório e análises clínicas Valor R\$ conforme serv prestados no mês Vigência 12 meses Data 27/03/2003 Procedimento Carta Convite nº 021/2003

**CONTRATO Nº 030/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Adelfo Simon Junior-ME Objeto: Aquisição de gás e água p/ escolas municipais Valor R\$ 4.038,90 Data 31/03/2003 Procedimento Carta Convite nº 027/2003

**CONTRATO Nº 031/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Teixeira de Góis & Góis Ltda Objeto: Aquisição de gas para escolas municipais Valor R\$ 4.530,00 Data 31/03/2003 Procedimento Carta Convite nº 027/2003

**CONTRATO Nº 032/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Vias Correia Eng e Pavimentação Ltda Objeto: Construção em Regime Global da 2ª etapa do Posto de Saúde Valor R\$ 147.647,50 Vigência 60 dias Data 04/04/2003 Procedimento Carta Convite nº 033/2003

**CONTRATO Nº 033/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Vanderli de Melo & Cia Ltda Objeto: Aquisição de produtos de limpeza p/ escolas e creches Valor R\$ 14.631,20 Data 07/04/2003 Procedimento Carta Convite nº 037/2003

**CONTRATO Nº 034/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Dirce Maria Lerner Objeto: Aquisição de produtos de limpeza p/escolas e creches Valor R\$ 2.205,34 Data 07/04/2003 Procedimento Carta Convite nº 037/2003

**CONTRATO Nº 035/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Atacado Sapezal-ME Objeto: Aquisição de materiais de limpeza p/escolas e creches Valor R\$ 9.152,59 Data 07/04/2003 Procedimento Carta Convite nº 037/2003

**CONTRATO Nº 036/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Construtora Sapezal Ltda Objeto: Construção de 02 pontes total de 40ml (Rio Sapezal e Malacarne) Valor R\$ 69.600,00 Vigência 60 dias Data 07/04/2003 Procedimento Carta Convite nº 036/2003

**CONTRATO Nº 037/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Vias Correia Eng e Pavimentação Ltda Objeto: contratação em regime de empreitada global p/const de banheiros e escadarias de acesso na escola municipal Valor R\$ 89.700,00 Vigência 90 dias Data 07/04/2003 Procedimento Carta Convite nº 031/2003

**CONTRATO Nº 038/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Prof Dr. Einstein Lemos de Aguiar Objeto: Prest Serv Tec p/ implantação de plano de negócios- Incubadora de Empresas no Município Valor R\$ 10.000,00 Vigência 60 dias Data 08/04/2003 Procedimento Carta Convite nº 035/2003

**CONTRATO Nº 039/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Leonar José Mees - ME Objeto: Aquisição em regime global de equipamentos de informática para diversos setores do município Valor R\$ 49.700,00 Vigência 07 dias Data 08/04/2003 Procedimento Carta Convite nº 034/2003

**CONTRATO Nº 040/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Vias Correia Eng e Pavimentação Ltda. Objeto: Pavimentação asfáltica num total de 32.000m² Valor R\$ 499.200,00 Vigência 90 dias Data 23/04/2003 Procedimento Tomada de Preço nº 008/2003

**CONTRATO Nº 041/2003**

Partes: Prefeitura Municipal de Sapezal e Edmar Bueno ME Objeto: Coleta de Lixo Valor 117.600,00 Vigência 12 meses Data 28/04/2003 Procedimento Tomada de Preço nº 009/2003

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 003/2003.**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria, e tendo em vista os termos do parecer apresentado pela Assessoria e Comissão de Licitação e AUTORIZO a aquisição de uma "vaca mecânica" da empresa **Indústria e Comércio de Máquinas Perfeta Curitiba Ltda**, por inexigibilidade de licitação, a fim de se produzir leite a base de soja para ser distribuído para a população de baixa renda no município de Sapezal, assim como para fazer parte da alimentação dos alunos das creches e escolas municipais, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, no valor de R\$ 99.796,00 (noventa e nove mil setecentos e noventa e seis reais)

Sapezal, 01 de julho de 2003

ALDIR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

DMT/DO

FTO 4890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de Sorriso **CONTRATADO** CAPS Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial LTDA DATA 07/06/2003 VALOR 7.800 00

**OBJETO** Prestação de Serviço

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de Sorriso **CONTRATADO** Giovani de Souza & Silva-ME DATA 09/06/2003 VALOR 46.210 00 **OBJETO** Prestação de Serviço

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de Sorriso **CONTRATADO** João Ilso Bueno de Oliveira DATA 10/06/2003 VALOR 36.000 00 **OBJETO**: Prestação de Serviço

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de Sorriso **CONTRATADO** Mareli Maria Carlot DATA 10/06/2003 VALOR 36.000 00 **OBJETO**: Prestação de Serviço

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de Sorriso **CONTRATADO** Aldacar Campeol DATA 10/06/2003 VALOR 36.000 00 **OBJETO**: Prestação de Serviço

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de Sorriso **CONTRATADO** Flavio Adriano de Campos DATA 10/06/2003 VALOR 36.000,00 **OBJETO**: Prestação de Serviço

Sorriso - MT 02 de Julho de 2003

Publique-se c/c ou Afixe-se

MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS

Secretário Administrativo

DMT/DO

FTO 4890

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

RESOLUÇÃO Nº 056, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

Autor Mesa Diretora

Concede licença ao Deputado Ze Carlos do Pátio para tratar de assunto de interesse particular.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder licença de 121 (cento e vinte e um) dias ao Deputado Ze Carlos do Pátio, para tratar de assunto de interesse particular, a partir de 1º de julho de 2003

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Assamblea Legislativa do Estado, em Cuaba, 30 de junho de 2003

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

2º SECRETARIO

**TRIBUNAL DE CONTAS**

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**RELACÃO Nº 07/2003 TERMO DE ALERTA**

NOS TERMOS DO PARAGRAFO 1º, DO ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 4 DE MAIO DE 2 000 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E, AINDA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 03 2 003 DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PROCESSO 300 258 6/2003  
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
ASSUNTO RREO do 1º e 2º bimestre e RGfdo 1º Quadrimestre/2 003  
RELATOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE**

Nos termos do paragrafo 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2.000 Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda, de acordo com a Resolução nº 02 de 26 03 2 003 deste Sodalicio, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de CONQUISTA D OESTE/MT que da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentaria referentes ao 1º e 2º bimestres e de Gestão Fiscal, correspondente ao 1º quadrimestre do exercício de 2.003 constatou se

| Ponto de Controle 3 remessa do LRF cidadão (art. 4º, inciso v da resolução 02/03) |                     |             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|---------------|
| Bimestre                                                                          | Data de Recebimento | Prazo Legal | Situação      |
| 1                                                                                 | 14/05/2003          | 05/04       | Fora do Prazo |
| 2                                                                                 | 12/06/2003          | 05/06       | Fora do Prazo |

A remessa das informações via Sistema LRF - Cidadão, referente ao 1º e 2º Bimestre, foi efetuada em 14 05 2003 e 12 06 2 003 (respectivamente), descumprindo o prazo estabelecido no artigo 4º, Inciso V da Resolução nº 02/03 desta Casa, que e de ate 05 dias apos o encerramento do prazo para publicação do RREO

**Ponto de Controle 4 audiência publica (art 9º § 4º LRF)**

| Exercício                                                                    | Quadrimestre | Data de Realização | Prazo Legal | Situação |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------------|----------|
| Este Município não informou Audiência Publica para o Quadrimestre em análise |              |                    |             |          |

Não foi informada a Audiência Publica, referente ao 1º Quadrimestre ate a presente data (24 06 2003) descumprindo o prazo legal para realização da mesma e ate o final do mês de maio setembro e fevereiro conforme dispõe o artigo 9º, § 4º, da LRF

**Ponto de Controle 05 IMPOSTOS (Art 156 CF e 11, LRF)**

| Capacidade Operacional Financeira da Receita de Impostos - COFR (I) |               |               |                  |                    |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|------------------|--------------------|
| Receita de Impostos                                                 | Previsão      | Realizada (B) | Percentual (B/A) | Alerta/Impedimento |
|                                                                     | Atualizada(A) |               |                  | Certidão           |
| Impostos                                                            | 56.000,00     | 20.932 15     | 37,38            |                    |
| A - IPTU                                                            | 15.000 00     | 10.706 20     | 71,37            | NÃO                |
| B - ISS                                                             | 30.000,00     | 6.006,21      | 20,02            | SIM                |
| C - ITBI                                                            | 6.000,00      | 1.442,82      | 24,05            | SIM                |
| D - Dívida Ativa                                                    | 5.000,00      | 2.776 92      | 55 54            | NÃO                |

Nota-se que a arrecadação de Impostos (ISS ITBI) informada pelo Município, ate o 1º quadrimestre e equivalente a 20 02% e 24 05% (respectivamente) portanto está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2003, considerando como parametro de arrecadação o percentual de 33 33% por quadrimestre Assim caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal. Outrossim vale ressaltar que a arrecadação de IPTU e Dívida Ativa de 71,37% e 55 54% (respectivamente), fora superior ao percentual definido por quadrimestre. Posto isso, a situação enseja a necessidade de Alerta por caracterizar indícios de irregularidade na gestão orçamentaria nos termos do inciso V - do § 1º, do art 39 da LC 101/00

**Ponto de Controle 11 Despesa com Pessoal (art 71 LRF)**

| RLC R\$                               | Legislativo | Notificação |
|---------------------------------------|-------------|-------------|
| A - Total da Despesa Liq C/ Pessoal   | 122 115,37  |             |
| B - % Aplicado                        | 3,32%       | SIM         |
| C - Limite Permitido para o exercício | 3 31%       |             |
| D - Excesso Verificado                | 0 01%       |             |

O Poder Legislativo Municipal apurou limite de gasto com Despesas Total com Pessoal, no periodo de apuração MAI/2002 a ABR/2003, o valor de R\$ 122 115,37, equivalente a 3 32%, em relação a Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 3 674 942 94. Portanto ultrapassou em 0,01% o limite definido para o exercício com despesa total de pessoal que e de 3,31%, definido no artigo 71, da LC nº 101/00, havendo a necessidade de notificação ao referido poder para eliminação do percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, sendo, pelo menos um terço (1/3) no primeiro quadrimestre, conforme dispõe o artigo 23 da LRF